



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2026–2029

Município de Ibirataia – Estado da Bahia

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (04/08/2025), no Plenário da Câmara Municipal de Ibirataia, localizado na Praça 10 de Novembro, nº 7, bairro Nova Ibirataia, neste Município de Ibirataia, Estado da Bahia, CEP 45.580-000, realizou-se, com início às 10h10min, audiência pública destinada à **elaboração participativa do Plano Plurianual – PPA 2026–2029**, instrumento legal de planejamento previsto no ordenamento jurídico pátrio.

A abertura da audiência foi realizada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, **Sr. Elmar Lopes Silva**, que iniciou os trabalhos saudando todos os presentes e ressaltando a importância do PPA como instrumento de planejamento de médio prazo da Administração Pública. Em sua explanação, destacou a **previsão constitucional do Plano Plurianual**, conforme estabelecido no **art. 165, §1º, da Constituição Federal de 1988**, que dispõe que "Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão: I – o plano plurianual; II – as diretrizes orçamentárias; III – os orçamentos anuais." O PPA é o instrumento que estabelece, de forma regionalizada, as **diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para um período de quatro anos**, conforme também determina a **Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)**, integrando-se às demais peças de planejamento orçamentário como a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e a **Lei Orçamentária Anual (LOA)**.

Na sequência, foi concedida a palavra à **Sra. Larissa Leão**, representante da empresa de consultoria contábil **CONMAC**, contratada para assessorar tecnicamente o Município na elaboração do PPA. Em sua fala, Larissa fez uma exposição técnica sobre o papel do PPA no contexto da gestão pública, destacando que este plano não apenas define prioridades da Administração, como também **concretiza o plano de governo** apresentado pela gestão municipal, sendo um elo entre os compromissos políticos



assumidos e a execução orçamentária real. Enfatizou ainda que o PPA é a **espinha dorsal da política pública municipal**, servindo como base para a formulação da LDO e da LOA de cada exercício subsequente.

A consultora ressaltou a importância da **participação popular na construção do PPA**, conforme previsto no art. 48, parágrafo único, da **Lei de Responsabilidade Fiscal**, que determina que “a transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.” Destacou-se, nesse contexto, que a escuta ativa da população é imprescindível para que o PPA reflita as **necessidades reais do território**, garantindo eficiência, eficácia e efetividade das políticas públicas implementadas.

Durante a audiência, foi aberto espaço para manifestações orais e escritas da população e representantes da sociedade civil organizada. Estiveram presentes **diversos secretários municipais**, que contribuíram com informações técnicas dos seus respectivos setores, propondo ações, programas e metas que poderão ser incorporados ao PPA 2026–2029. Ressalta-se a presença de **representantes do Sindicato Rural de Ibirataia**. A **presença da sociedade civil organizada**, incluindo membros de associações comunitárias, conselhos municipais e lideranças de bairro, foi igualmente registrada como aspecto fundamental da legitimidade do processo participativo.

Foi destacada a inclusão da proposta de ampliação da oferta de **educação em tempo integral** no Plano Plurianual (PPA) para os próximos anos, como medida estratégica voltada à melhoria da qualidade do ensino público e ao fortalecimento das políticas educacionais no âmbito municipal. A consultora técnica responsável enfatizou que essa iniciativa dialoga com as diretrizes do Plano Nacional de Educação e com os princípios constitucionais do direito à educação integral, conforme previsto no artigo 205 da Constituição Federal.

Ademais, foi informado que a população poderá participar ativamente da construção do PPA por meio do preenchimento de **formulário digital**, o qual



será amplamente divulgado nos canais institucionais da Prefeitura, como o site oficial, redes sociais e demais meios digitais acessíveis à comunidade. Essa ferramenta visa garantir a **transparência**, o **controle social** e a **democratização do planejamento público**, permitindo que os cidadãos contribuam com sugestões, prioridades e demandas que considerem relevantes para o desenvolvimento do município.

A audiência transcorreu de forma ordeira e democrática, promovendo o debate transparente, plural e republicano, sendo considerado um importante passo na consolidação da governança municipal e na promoção de políticas públicas orientadas pelas reais demandas sociais.

Nada mais havendo a tratar, às 12h05min foi encerrada a presente audiência, da qual lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Ibirataia – BA, 04 de agosto de 2025.

Assinaturas:

Rafaela inf. dos Oliveira
Renata Silva S. dos Santos
Lucas Almeida dos Santos
Helton Santos Leal
[Assinatura]
João Nascimento
Wilton Raul S. de Souza
Genivaldo Yagala
João Francisco
João Messias E. S.
[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Cacine Costa Pessen

Suz Landrye Silva Campos

Ana Paula Silva

Marlene Ferreira Oliveira

Luiz Evangelista dos Reis Junior

Luiz Afonso de Souza

Oficinia B. Dos Pontes

Elvira Reis Moreira

Marciano Santana Oliveira

Helena Taira C. de Jesus

Talita Beal de Oliveira

Flávia S. Lopes dos Santos

Elvira Barreto Santos

Sandro Luiz Sousa dos Santos Filho

Flávia Brandão dos Santos

Priscilla Bando Silva

Carla

Marcelo Soler

João Carlos

Naiane

Adriano Silva



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Marluiz de S. Santos

~~Marluiz de S. Santos~~

~~Marluiz de S. Santos~~

Renata de S. Santos

Rafaela Barbosa
Lemos

Mariana Silva Santos

Neuma Oliveira Santana

João M. Silva

Silvia Evangelista Silva

Vitor Almeida dos S.

Genelai Sousa Lopes

Rosane Santos Souza

Delito de Souza

~~Delito de Souza~~

Antônio de S.

Antônio de S.

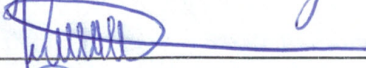
Amador Santos Reis

Bento



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Handerson Gil Batista
Guilherme de J. Santos





Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09